



EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

26 de janeiro de 2017

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

016863

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

14 de fevereiro de 2017 – 08:30 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dispensada, em razão de se tratar Registro de preços.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

Entretanto, a não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização nesta forma, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de aceitação das condições do Edital;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME EPP;

Anexo IX – Dados Para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

Anexo X – Declaração de atendimento ao art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo XI – Declaração de idoneidade;

Anexo XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo XIII – Relação de itens para apresentação das amostras;

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.481/2017, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal Nº 8.666/93, na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal Nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar Nº 123/06;
- 1.4 Decreto Municipal Nº 1.421/2015.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço Por LOTE;
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.
- 4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
- 5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;
- 5.5 A detentora do menor preço assinará Ata de Registro de Preços, conforme Minuta constante no Anexo III, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhado do original ou autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VII;
- 6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.
- 6.3 Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
 - b) Procuração ou documento equivalente do licitante.
 - 6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;
- 6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;
- 6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.
 - 6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - 6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;
- 6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo IV deste edital, contendo:

- 8.1.1** Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;
- 8.1.2** Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;
- 8.1.3** Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;
- 8.1.4** Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;
- 8.1.5** Descrição dos produtos/serviços, Vide Anexo IV;
- 8.1.6** Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;
- 8.1.7** As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.
- 8.1.8** Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. **Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

9.3.2. **Autorização de funcionamento de empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União ou o Comprovante de requerimento através de petição ou protocolo.**

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o **menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.8 **Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.**

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14. RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato, ou emitirá ordens de fornecimento, com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.



17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 20.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.1.2.1** Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.
- 20.2** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 20.3** Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 20.5.** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 20.6** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 21.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 21.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 21.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.6** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade.
- 21.7** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 21.8** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital;
- 21.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.10** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta;
- 21.11** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;
- 21.12** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta;
- 21.13** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;
- 21.14** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;
- 21.15** Após declarado vencedor, o licitante deverá apresentar AMOSTRAS, conforme relação descrita no anexo XIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da sessão de licitação, das 8:00 às 14:00, as quais serão submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não;
- 21.16** O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizada através dos telefones (71) 99969-2152 ou (71) 3648-1642, Procurador Sr. Antônio Carlos da S. Costa;
- 21.17** A entrega das amostras deverá ser realizada no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 21.18** Caso ocorra a não apresentação das Amostras do primeiro Classificado no prazo legal, bem como em caso de não aceitação das mesmas pela Área Técnica, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente;
- 21.19** As amostras entregues para análise por parte da administração, serão devolvidas após a finalização do procedimento licitatório;
- 21.20** QUALQUER LICITANTE QUE APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS NESTE CERTAME ESTARÁ OBRIGADA A APRESENTAR AS AMOSTRAS, CASO SEJA CONVOCADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 21.21** Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

- 22.1** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para manutenção das ações de saúde bucal, objetivando melhorar as condições da população que recebe tratamento odontológico na rede pública de saúde do município, além de se justificar pela necessidade de prover às unidades de saúde de condições técnicas para prestar assistência resolutiva aos usuários, favorecendo o atendimento integral - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

3- PLANILHA DESCRITIVA:

MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) LOTE I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA.	UND	22
2	ÁCIDO FOSFORICO A 37% (SERINGA 2,5 ML) EMBALAGEM C/ 3	UND	75
3	ADESIVO DE COMPONENTE ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA (FR DE 5ML)	FR.	90
4	AMALGAMA EM CAPSULA -2PORÇÃO(EMBALAGEM COM 50 UNID)	CX	10
5	ANESTESICO ODONTOLOGICO TÓPICO GEL	UND	60
6	APLICADOR DE ADESIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (TIPO MICRO BUSH)	UND	115
7	AVENTAL DE PLASTICO ADULTO	Und	36
8	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL	Und	17
9	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA - EMBALAGEM COM 200GR	Und	54
10	CAMPO DESCARTÁVEL PARA BANCADA – PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50
11	CARTÃO PARA RAO X (PACOTE C/100 UND) C/ 2FURO	PC.	15
12	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (EMBALAGEM 20ML)	FR.	33
13	CIMENTO CIRURGICO PÓ (EMBALAGEM 50G)	FR.	33
14	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML	FR.	50
15	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO PÓ - FRASCO COM 28 G	FR.	50
16	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO- PASTA (KIT COM 2 BISNAGAS+ BLOCO DE MANIPULAÇÃO	KIT	78
17	CIMENTO ENDODÓNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - SEALER 26 – CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 08 G E 01 BISNAGA DE RESINA COM 09 G	KIT	15
18	CIMENTO RESINOSO DUAL (KIT COM ADESIVO)	KIT	2
19	CLOREXIDINA(SOLUÇÃO A 0,12%) LITRO	FR	220
20	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 72MG+18U/CARPULE(ARTICAINA HCL4% COM EPINEFRINA 1:100.000)	CX.	15



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/CLORIDRATO DE FENILEFINA (CX C/50 TUBETESC/18ML)	CX.	400
22	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + LEVONORDEFRINA (CX. C/ 50 TUBETES COM 1,8ML)	CX.	70
23	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%(30,0MG)+CLORETO DE SÓDIO(6,00MG) SEM VASOCONSTRICTOR(CXC/50 TUBETES C/1,8ML)	CX.	80
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15X40	CX.	50
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45X80	CX.	50
26	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 7	CX.	40
27	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 8	CX.	40
28	CONE GUT APERCHA SECUNDÁRIO R3	CX.	10
29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	CX.	10
30	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO ML	CX.	10
31	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO M	CX.	10
32	CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM C/90G	TUBO	1000
33	CREME DENTAL INFANTIL , COM FLUOR TUDO DE 50 GR- SABORES VARIADOS.	TUBO	500
34	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA (EMB C/100UND) COLORIDA	UND	65
35	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE SEGMENTADO COM GRANULAÇÃO FINA E MANDRIL	UND	3
36	DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESINA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, GRANULAÇÕES DIVERSAS, NA COR LARANJA, COSTADO POLIÉSTER E POLIURETANO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	40
37	E.D.T.A 20 ML	FR.	20
38	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UND	1200
39	ESCOVA DE AÇO, PARA BROCAS- UND.	UND	18
40	ESCOVA DE DENTAL MACIA ADULTO	UND	15000
41	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA P/ CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO)	UND	550
42	ESPELHO CX C/ 12 UND	CX	50
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA DE BOI	CX	300
44	EUCALIPTOL	FR.	10
45	FILME DE PVC EM METROS(ROLO DE 140 METROS)	ROLO	36
46	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO ADULTO (CX C/ 150)	UND	25
47	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO INFANTIL (CX C/ 150)	UND	2
48	FIO DENTAL (EMBALAGEM 500MT)	FR	31
49	FIO VICRIL 3.0 C/ AGULHA	CX	20
50	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA 4-0	CX	122
51	FIO RETRATOR PADRÃO ULTRAPACK NR 00	UND	25



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

52	FIXADOR P/ RAOX (ODONTOLOGICO C/ 475 ML	FR.	105
53	FLUOR GEL (FLUOR FOSFATO NEUTRO) (EMBA. C/ 200ML	FR.	550
54	FLUOR LIQUIDO A 0,2%	FR.	25
55	FORMOCRESOL	FR.	60
56	FRESA PARA DESGASTE DE RESINA MAXICULTE	UND	16
57	GELO SECO SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. EMBALAGEM C/ 20 ML - 50° C	FR.	20
58	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2% - FRASCO COM 1 LT	L	45
59	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ (EMBALAGEM C/ 10GR)	FR.	34
60	IODOFÓRMIO FR - 10G	FR.	55
61	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO, ATIVADO QUIMICAMENTE(PÓ+LÍQUIDO)	KIT	430
62	LENÇOL DE BORRACHA(C/ 26 UND 13X13CM)	UND	130
63	LIMALHA DE PRATA	FR	150
64	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - FRASCO COM 10ML	FR	115
65	MACRO ARCADA DENTARIA	UND	10
66	MACRO ESCOVA DENTAL	UND	10
67	MACRO EVOLUÇÃO DE CARIE	UND	5
68	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	35
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E ALÇAS EM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	370
70	MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 7MM EM ROLO	RL	260
71	MERCÚRIO PARA AMÁLGAMA	FR.	150
72	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRASPARENTE - UNIDADE	UND	36
73	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200ML	FR	125
74	OTOSPORIM SOLUÇÃO	FR	50
75	OXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR	FR	80
76	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO (BLOCO C/ 12 FOLHAS)	RL	70
77	PARAMONO CLOROFENOL (FRASCO C/ 20ML)	FR	90
78	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO (CALLEN S/ PMCC)	UND	20
79	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO (CALEN)	UND	20
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UND	18
81	PEDRA POMES EXTRAFINA PÓ (PCT1KG)	UND	135
82	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A1	UND	75
83	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A2	UND	285
84	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3	UND	335
85	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3,5	UND	335
86	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR B2	UND	285
87	RESINA FOTO, TIPO FLOW.COMPOSIÇÃO: PARTE ORGANICA:FORMULADO COM MANOMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA e Bis-EMA. NANOPARTICULAS DE SILICA NÃO AGLOMERADA 75NM A3,5	UND	105
88	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA RAO X 475ML	UND	105
89	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL P/ SULCOS (SOLUÇÃO BASE +SOLUÇÃO CATALIZADORA CONDICIONADORA + BANDEIJA DESCARTAVEL+PINCEIS + CABO P/ PINCEL (VITRO SEAL ALPHA)	KIT	50
90	SOLUÇÃO CARIOSTATICA A 12%, 10 ML	FR	110



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

91	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 20	CX	40
92	SUGADOR DESCARTAVEL(PACOTE C/ 40 UNIDADES)	PCT	480
93	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO (DIVERSOS CORES)	UND	250
94	TIRA DE LIXA DE AÇO(PACOTE C/12 UNIDADES)	PCT	125
95	TIRA DE LIXA P/ POL. DE RESINA (CX C/ 150UND	BL.	200
96	TIRA DE LIXA POLIESTER (CX C/ 50UNIDADES)	BL.	220
97	TIRA MATRIZ POLIÉSTER 100X10X0,05MMCX C/ 50	BL.	170
98	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX.	180
99	TRICRESOL FORMALINA (FR C/10ML)	FR	40
100	VERNIZ FLUORETADO PADRÃO FLUORNIZ	UND	120
101	LOCALIZADOR DE RAIOS X, USO INFANTIL, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	10
102	LOCALIZADOR DE RAIOS X, USO ADULTO, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	25
103	PASTILHA REVELADORA DE PLACA, EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. UTILIZA CORANTES ALIMENTARES, EM BLISTERS. FRASCOS COM 120 PASTILHAS.	FR	204

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE II

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO BRUNING - EM AÇO INOX	UND	13
2	AFASTADOR DE MEAD - INOXX	Und	10
3	AFASTADOR DE MINISSOTA - INOX	Und	10
4	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L - INOX	Und	28
5	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1R - INOX	Und	29
6	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº4L - INOX	Und	25
7	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 - INOX	Und	54
8	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EM AÇO INOX	Und	35
9	APLICADOR NORTONSON (ESPÁTULA DE INSERÇÃO) - EM AÇO INOX	Und	60
10	ARCO DE YONG OU OSTYSY - EM AÇO INOX	Und	15
11	BANDEJA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - 23X13X1	Und	85
12	BROQUEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS COM 82 FURROS - COR BRANCA	UND	18
13	BRUNIDOR DE BOLINHA - (PEITO DE POMBO) EM AÇO INOX	Und	30
14	CABO DE BISTURI BADER PACKER - EM AÇO INOX	Und	25
15	CABO DE BISTURI Nº 03 - EM AÇO INOX	Und	25
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA - EM AÇO INOX 18X08X05 CM	Und	18
17	CAIXA METÁLICA PERFURADA - TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX	Und	18
18	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 1	UND	9
19	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 2	UND	8
20	CANULA P/ ASPIRAÇÃO	UND	8
21	CINZÉL BIANGULADO - EM AÇO INOX	Und	56



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

22	COLGADURA INDIVIDUAL P/FILME	UND	100
23	COMPASSOS DE WILLIS	UND	5
24	CONDENSADOR CLIVER-DENT N° 21 - EM AÇO INOX (GUIA DE SEGO)	UND	25
25	CONDENSADOR DE MC SPADEM N° 35	UND	25
26	CONDENSADOR DE MC SPADEM N° 45	UND	25
27	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 03 - EM AÇO INOX	UND	25
28	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 04 - EM AÇO INOX	UND	20
29	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 05 - EM AÇO INOX	UND	2
30	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 06 - EM AÇO INOX	UND	20
31	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 01 - EM AÇO INOX	UND	30
32	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 02 - EM AÇO INOX	UND	25
33	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 03 - EM AÇO INOX	UND	25
34	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 04 - EM AÇO INOX	UND	25
35	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 06 - EM AÇO INOX	UND	25
36	CONJUNTO DE CINZEL PARA OSSO - EM AÇO INOX	Kit	7
37	CONJUNTO DE CURETA CIRÚRGICA (TODOS OS TAMANHOS) - EM AÇO INOX	Kit	7
38	CONJUNTO DE LIMA PARA OSSO PERIODONTAL - EM AÇO INOX	Kit	3
39	CORRENTE C/ GRAMPO EM METAL PARA PRENDER GUARDANAPO	CX.	8
40	CUBA PARA SORO	Und	18
41	CURETA DE LUCAS N° 85 - EM AÇO INOX	Und	45
42	CURETA GOLDMAN FOX 3/4 - EM AÇO INOX	Und	30
43	CURETAS 13/14 - EM AÇO INOX	Und	10
44	CURETAS DE GRACEY G13/G14 - EM AÇO INOX	Und	30
45	CURETAS DE GRACEY G5/G6 - EM AÇO INOX	Und	32
46	CURETAS DE GRACEY G7/G8 - EM AÇO INOX	Und	42
47	CURETAS MCCALL 11/12 - EM AÇO INOX	Und	35
48	DESCOLADOR MOLT - EM AÇO INOX	Und	30
49	ESCAVADOR DUPLO N° 17 (COLHER DENTINA)	UND	60
50	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO (KIT COM 4 CORES-A,B,C,D)	KIT	10
51	ESPÁTULA N° 17 - EM AÇO INOX	Und	30
52	ESPÁTULA N° 24 - EM AÇO INOX	Und	24
53	ESPÁTULA N° 31 - EM AÇO INOX	Und	25



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

54	ESPÁTULA N° 7 - EM AÇO INOX	Und	28
55	ESPÁTULA N° 70 - EM AÇO INOX	Und	20
56	ESPELHO BUCAL N° 5 COM CABO	Und	135
57	ESPELHO BUCAL N° 5 SEM CABO	Und	310
58	EXPLORADOR DUPLO N° 05 (CURVO) - EM AÇO INOX	Und	45
59	EXPLORADOR DUPLO RETO - EM AÇO INOX (SONDA MODIFICADA)	Und	25
60	EXTRATOR DE RAIZ FINO CURVO - EM AÇO INOX	Und	17
61	EXTRATOR DE RAIZ FINO RETO - EM AÇO INOX	Und	17
62	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - EM AÇO INOX	Und	36
63	FÓRCEPS INFANTIL N° 16 - EM AÇO INOX	Und	36
64	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 D - EM AÇO INOX	Und	26
65	FÓRCEPS INFANTIL N° 44 - EM AÇO INOX	Und	26
66	FÓRCEPS INFANTIL N° 69 - EM AÇO INOX	Und	26
67	FÓRCEPS N° 1 - EM AÇO INOX	Und	35
68	FÓRCEPS N° 150 - EM AÇO INOX	Und	35
69	FÓRCEPS N° 151 - EM AÇO INOX	Und	35
70	FÓRCEPS N° 16 - EM AÇO INOX	Und	35
71	FÓRCEPS N° 17 - EM AÇO INOX	Und	35
72	FÓRCEPS N° 18 L - EM AÇO INOX	Und	35
73	FÓRCEPS N° 18 R - EM AÇO INOX	Und	35
74	FÓRCEPS N° 69 - EM AÇO INOX	Und	15
75	GRAMPO N° 00 - EM AÇO INOX	UND	15
76	GRAMPO N° 01 - EM AÇO INOX	UND	15
77	GRAMPO N° 02 - EM AÇO INOX	UND	15
78	GRAMPO N° 14 - EM AÇO INOX	UND	15
79	GRAMPO N° 14A - EM AÇO INOX	UND	15
80	GRAMPO N° 1A - EM AÇO INOX	UND	15
81	GRAMPO N° 200 - EM AÇO INOX	UND	15
82	GRAMPO N° 205 - EM AÇO INOX	UND	15
83	GRAMPO N° 206 - EM AÇO INOX	UND	15
84	GRAMPO N° 208 - EM AÇO INOX	UND	15
85	GRAMPO N° 210 - EM AÇO INOX	UND	15
86	GRAMPO N° 212 - EM AÇO INOX	UND	15
87	PERFURADOR DE AINSWORTH - EM AÇO INOX	Und	10
88	PINÇA ALLIS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	10
89	PINÇA BACKAUS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	10
90	PINÇA CHERROM PARA ANTISSEPSIA - EM AÇO INOX	Und	10
91	PINÇA CIRÚRGICA (PEQUENA) - EM AÇO INOX	Und	15
92	PINÇA DE ADSON COM DENTE - EM AÇO INOX	Und	13
93	PINÇA DE ADSON SEM DENTE - EM AÇO INOX	Und	13
94	PINÇA GOIVA CURVA - EM AÇO INOX	Und	20
95	PINÇA GOIVA RETA - EM AÇO INOX	Und	20
96	PINÇA MARCADORA CRANE KAPLAN - EM AÇO INOX	Und	10



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

97	PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA - EM AÇO INOX	Und	18
98	PINÇA PARA ALGODÃO N° 317 - EM AÇO INOX	Und	120
99	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWE IVORY - EM AÇO INOX	Und	13
100	PINÇA RETA 16 CM - INOX	Und	35
101	PONTA PARA ASPIRAÇÃO N° 20	UND	9
102	PONTAS PARA ULTRASSOM	UND	25
103	PORTA AGULHA TIPO TESOURA 16 CM - EM AÇO INOX	Und	50
104	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	35
105	PORTA MATRIZ - EM AÇO INOX	Und	35
106	PORTA RESÍDUO EM AÇO INOX	Und	19
107	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX	UND	60
108	SERINGA PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (MÁRIO LEONARDO)	UND	5
109	SINDESMÓTOMO - EM AÇO INOX	Und	35
110	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM 14 CM - EM AÇO INOX	Und	31
111	TESOURA GOLDMAN FOX - 14 CM EM AÇO INOX	Und	31
112	TESOURA MATZEMBEU CURVA - 14 CM EM AÇO INOX	Und	58
113	CALCADOR DE AMÁLGAMA N° 21 EM INOX	UND	21
114	CALCADOR DE HOLLEMBAK N°1 EM INOX	UND	21
115	CALCADOR DE HOLLEMBAK N°2 EM INOX	UND	26
116	CALCADOR DE HOLLEMBAK N° 3 EM INOX	UND	26
117	CALCADOR DE HOLLEMBAK N° 4 EM INOX	UND	21
118	CALCADOR DE HOLLEMBAK N° 5 EM INOX	UND	20
119	BRUNIDOR DE AÇO N° 29	UND	28
120	BRUNIDOR DE AÇO N° 33	UND	58
121	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE	UND	50
122	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE	UND	20
123	LIMA ENDODONTICA N° 10	UND	20
124	LIMA HEDSTROEM 1 E 2 SÉRIE DE 25MM	UND	10
125	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 01 - EM AÇO INOX	UND	10
126	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	52
127	FOICE PERIODONTAL 0	UND	25
128	FOICE PERIODONTAL 00	UND	10
129	SACA BROCA	UND	2



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

130	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA	UND	30
131	SONDA EXPLORADORA	UND	50
132	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM TEFLON COM 03 CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO SEM BISEL 40X6, 40X10 E 40X20MM E 01 ADAPTADOR PARA TERMINAL SUGADOR	UND	11
133	TESOURA P/ GENGIVA CURVA - USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, PONTA CURVA.	UND	25
134	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	30
135	CAMARA ESCURA P/ ODONTO, COM VISOR TRANSPARENTE 32 X 20 CM, 3 CUBAS COM TAMPA E COM LUVAS	UND	3
136	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UND	3
137	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	UND	3
138	PLACA DE VIDRO POLIDA P/ MANIPULAÇÃO 15CMX7CMX10MM	UND	17

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE III

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BORRACHA ABRASIVA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	52
2	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 03	UND	80
3	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 04	UND	80
4	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 3	UND	55
5	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 4	UND	55
6	BROCA BATT Nº 12 28MM	UND	5
7	BROCA BATT Nº 14 28MM	UND	5
8	BROCA CARBIDE - Nº 1557 - UNIDADE	UND	110
9	BROCA CARBIDE - Nº 1558 - UNIDADE	UND	110
10	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº2	UND	60
11	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3	UND	60
12	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº4	UND	20
13	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 2082	UND	225
14	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3080	UND	155
15	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3081	UND	155
16	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3082	UND	210
17	BROCA ENDO Z FG 152 EZ - UNIDADE	UND	65
18	BROCA FG Nº 330 (EM AÇO)	UND	8
19	BROCA FG Nº 556 (EM AÇO)	UND	8
20	BROCA GATES Nº 1 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20
21	BROCA GATES Nº 2 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20
22	BROCA GATES Nº 3 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

23	BROCA Nº 329 (EM AÇO)	Und	30
24	BROCA P/ POLIMENTODE AMALGAMA (MULTILAMINADA) (KIT C/06 UNID)	KIT	205
25	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1091	UND	160
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1092	UND	160
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1093	UND	160
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1094	UND	160
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1031	UND	60
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UND	60
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	60
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	55
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1011	UND	80
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012	UND	90
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1013	UND	80
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014	UND	85
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1015	UND	85
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014HL	UND	80
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016HL	UND	80
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1019HL	UND	80
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	55
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3202	UND	55
43	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1	UND	75
44	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	UND	75
45	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3	UND	75
46	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	UND	75
47	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5	UND	75
48	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	UND	30
49	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/12 LAMINAS.	UND	30
50	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/30 LAMINAS.	UND	30
51	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA FF KIT C/ 10 UND)	KIT	20
52	BROCA PARA RESINA ACRÍLICA H251EA	Und	2
53	BROCA SHOFU CÔNICA(CX C/ 12 UND)	CX.	18
54	BROCA SHOFU PONTA DE CHAMA FG(CX C/12UND)	CX.	18
55	BROCA TRANSMETAL NR 154	UND	15



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

56	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701	UND	20
57	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702	UND	20
58	ADAPTADOR DE BROCAS A/R P/ B/R	UND	33

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA

- 4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- 4.2. A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá na medida da necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da autorização de fornecimento
- 4.3. Os materiais serão entregues no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.
- 4.4. O calendário de entrega poderá ser alterado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde.
- 4.5. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 4.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão entregar os materiais devidamente uniformizados e identificados por crachá da empresa.
- 4.7. Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor, ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde.
- 4.8 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os materiais na forma ajustada e de qualidade, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, além das cláusulas do Contrato.
- 6.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento e seus anexos obrigar-se á organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto no contrato.
- 6.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.
- 6.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.8. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 6.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 6.10. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.11. A empresa deverá manter nas dependências da lavanderia da SESAU, em COMODATO, dosadores de produto conforme orientações dos fabricantes, sem ônus para Prefeitura Municipal.

7 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSUMO

- 7.1 - A validade dos materiais de consumo deverá ser de, no mínimo, de (dois) anos a partir da data de entrega.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto;
- 8.2. A fiscalização do fornecimento do objeto, bem como a gestão do contrato, ficará a cargo de um servidor que será posteriormente designado, por meio de Portaria, para este fim.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento a contratada será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atesto por servidor responsável.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal.
- 10.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto.
- 10.3. Esta Contratação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20____

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila, **O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.421, de 24 de Julho de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20____**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante às cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na(s) proposta(s) classificada(s), partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa....., CNPJ com sede na , representada neste ato por seu representante legal, Sr., IDENTIDADE nº SSP/BA CPF nº

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações e quantitativos constantes no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0___/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame;

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos/serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço;

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido;

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro;

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição;

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou susstar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

10.1 mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11. DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações do FORNECEDOR, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

11.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados do FORNECEDOR intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

11.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;

11.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

11.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

11.6 Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.7 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

11.8 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da **PREFEITURA**:

11.9 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5 deste instrumento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO.

O fornecimento será PARCELADO, conforme solicitações do município.

13. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$ _____.

14. DA PUBLICAÇÃO.

Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial.

15 DO FORO.

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Dias d'Ávila-BA, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Dias d'Ávila, _____ 20_____.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO

DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA _____.**

CONTRATO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 016863**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 0____/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Lote**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor POR LOTE do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será PARCELADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de xxxx () meses, contados partir da assinatura do contrato;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: _____; **Atividade:** _____; **Elemento de despesas:** _____; **Subelemento:** _____; **Fonte de recursos:** _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Entregar os materiais no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 6.17. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;
- 10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;
- 10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;
- 10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;
- 10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;
- 10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;
- 11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 0___/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 016863**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- 14.2.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.
Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA.	UND	22			
2	ÁCIDO FOSFORICO A 37% (SERINGA 2,5 ML) EMBALAGEM C/ 3	UND	75			
3	ADESIVO DE COMPONENTE ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA (FR DE 5ML)	FR.	90			
4	AMALGAMA EM CAPSULA -2PORÇÃO(EMBALAGEM COM 50 UNID)	CX	10			
5	ANESTESICO ODONTOLOGICO TÓPICO GEL	UND	60			
6	APLICADOR DE ADESIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (TIPO MICRO BUSH)	UND	115			
7	AVENTAL DE PLASTICO ADULTO	Und	36			
8	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL	Und	17			
9	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA - EMBALAGEM COM 200GR	Und	54			
10	CAMPO DESCARTÁVEL PARA BANCADA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50			
11	CARTÃO PARA RAO X (PACOTE C/100 UND) C/ 2FURO	PC.	15			
12	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (EMBALAGEM 20ML)	FR.	33			
13	CIMENTO CIRURGICO PÓ (EMBALAGEM 50G)	FR.	33			
14	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML	FR.	50			
15	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO PÓ - FRASCO COM 28 G	FR.	50			
16	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO- PASTA (KIT COM 2 BISNAGAS+ BLOCO DE MANIPULAÇÃO	KIT	78			
17	CIMENTO ENDODÓNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - SEALER 26 - CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 08 G E 01 BISNAGA DE RESINA COM 09 G	KIT	15			
18	CIMENTO RESINOSO DUAL (KIT COM ADESIVO)	KIT	2			
19	CLOREXIDINA(SOLUÇÃO A 0,12%) LITRO	FR	220			
20	CLORIDRATO DE ARTICAINE 4% + EPINEFRINA 72MG+18U/CARPULE(ARTICAINE HCL4% COM EPINEFRINA 1:100.000)	CX.	15			
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/CLORIDRATO DE FENILEFINA (CX C/50 TUBETESC/18ML	CX.	400			
22	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + LEVONORDEFINA (CX. C/ 50 TUBETES COM 1,8ML)	CX.	70			
23	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%(30,0MG)+CLORETO DE SODIO(6,00MG) SEM VASOCONSTRICTOR(CXC/50 TUBETES C/1,8ML)	CX.	80			
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15X40	CX.	50			
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45X80	CX.	50			
26	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 7	CX.	40			
27	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 8	CX.	40			
28	CONE GUT APERCHA SECUNDÁRIO R3	CX.	10			
29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	CX.	10			
30	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO ML	CX.	10			
31	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO M	CX.	10			
32	CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM C/90G	TUBO	1000			
33	CREME DENTAL INFANTIL , COM FLUORTUDO DE 50 GR-	TUBO	500			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	SABORES VARIADOS.					
34	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA (EMB C/100UND) COLORIDA	UND	65			
35	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE SEGMENTADO COM GRANULAÇÃO FINA E MANDRIL	UND	3			
36	DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESINA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, GRANULAÇÕES DIVERSAS, NA COR LARANJA, COSTADO POLIÉSTER E POLIURETANO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	40			
37	E.D.T.A 20 ML	FR.	20			
38	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UND	1200			
39	ESCOVA DE AÇO, PARA BROCAS- UND.	UND	18			
40	ESCOVA DE DENTAL MACIA ADULTO	UND	15000			
41	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA P/ CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO)	UND	550			
42	ESPELHO CX C/ 12 UND	CX	50			
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA DE BOI	CX	300			
44	EUCALIPTOL	FR.	10			
45	FILME DE PVC EM METROS(ROLO DE 140 METROS)	ROLO	36			
46	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO ADULTO (CX C/ 150)	UND	25			
47	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO INFANTIL (CX C/ 150)	UND	2			
48	FIO DENTAL (EMBALAGEM 500MT)	FR	31			
49	FIO VICRIL 3.0 C/ AGULHA	CX	20			
50	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA 4-0	CX	122			
51	FIO RETRATOR PADRÃO ULTRAPACK NR 00	UND	25			
52	FIXADOR P/ RAOX (ODONTOLOGICO C/ 475 ML	FR.	105			
53	FLUOR GEL (FLUOR FOSFATO NEUTRO) (EMBA. C/ 200ML	FR.	550			
54	FLUOR LIQUIDO A 0,2%	FR.	25			
55	FORMOCRESOL	FR.	60			
56	FRESA PARA DESGASTE DE RESINA MAXICULTE	UND	16			
57	GELO SECO SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. EMBALAGEM C/ 20 ML - 50° C	FR.	20			
58	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2% - FRASCO COM 1 LT	L	45			
59	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ (EMBALAGEM C/ 10GR)	FR.	34			
60	IODOFÓRMIO FR - 10G	FR.	55			
61	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO, ATIVADO QUIMICAMENTE(PÓ+LÍQUIDO)	KIT	430			
62	LENÇOL DE BORRACHA(C/ 26 UND 13X13CM)	UND	130			
63	LIMALHA DE PRATA	FR	150			
64	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - FRASCO COM 10 ML	FR	115			
65	MACRO ARCADEA DENTARIA	UND	10			
66	MACRO ESCOVA DENTAL	UND	10			
67	MACRO EVOLUÇÃO DE CARIE	UND	5			
68	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	35			
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E ALÇAS EM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	370			
70	MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 7MM EM ROLO	RL	260			
71	MERCÚRIO PARA AMÁLGAMA	FR.	150			
72	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRASPARENTE - UNIDADE	UND	36			
73	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200ML	FR	125			
74	OTOSPORIM SOLUÇÃO	FR	50			
75	OXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR	FR	80			
76	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO (BLOCO C/ 12 FOLHAS)	RL	70			
77	PARAMONO CLOROFENOL (FRASCO C/ 20ML)	FR	90			
78	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO (CALLEN S/ PMCC)	UND	20			
79	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO (CALEN)	UND	20			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UND	18			
81	PEDRA POMES EXTRAFINA PÓ (PCT1KG)	UND	135			
82	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA//SILICA(71%VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A1	UND	75			
83	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA//SILICA(71%VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A2	UND	285			
84	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA//SILICA(71%VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3	UND	335			
85	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA//SILICA(71%VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3,5	UND	335			
86	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA//SILICA(71%VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR B2	UND	285			
87	RESINA FOTO, TIPO FLOW.COMPOSIÇÃO: PARTE ORGANICA:FORMULADO COM MANOMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA e Bis-EMA. NANOPARTICULAS DE SILICA NÃO AGLOMERADA 75NM A3,5	UND	105			
88	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA RAO X 475ML	UND	105			
89	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL P/ SULCOS (SOLUÇÃO BASE +SOLUÇÃO CATALIZADORA CONDICIONADORA + BANDEIJA DESCARTAVEL+PINCEIS + CABO P/ PINCEL (VITRO SEAL ALPHA)	KIT	50			
90	SOLUÇÃO CARIOSTATICA A 12%, 10 ML	FR	110			
91	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 20	CX	40			
92	SUGADOR DESCARTAVEL(PACOTE C/ 40 UNIDADES)	PCT	480			
93	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO (DIVERSOS CORES)	UND	250			
94	TIRA DE LIXA DE AÇO(PACOTE C/12 UNIDADES)	PCT	125			
95	TIRA DE LIXA P/ POL. DE RESINA (CX C/ 150UND	BL.	200			
96	TIRA DE LIXA POLIESTER (CX C/ 50UNIDADES)	BL.	220			
97	TIRA MATRIZ POLIÉSTER 100X10X0,05MMCX C/ 50	BL.	170			
98	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX.	180			
99	TRICRESOL FORMALINA (FR C/10ML)	FR	40			
100	VERNIZ FLUORETADO PADRÃO FLUORNIZ	UND	120			
101	LOCALIZADOR DE RAO X, USO INFANTIL, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	10			
102	LOCALIZADOR DE RAO X, USO ADULTO, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	25			
103	PASTILHA REVELADORA DE PLACA, EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. UTILIZA CORANTES ALIMENTARES, EM BLISTERS. FRASCOS COM 120 PASTILHAS.	FR	204			
VALOR TOTAL GERAL LOTE I:						
VALOR POR EXTENSO LOTE I:						



MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO BRUNING - EM AÇO INOX	UND	13			
2	AFASTADOR DE MEAD - INOXX	Und	10			
3	AFASTADOR DE MINISSOTA - INOX	Und	10			
4	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L - INOX	Und	28			
5	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1R - INOX	Und	29			
6	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº4L - INOX	Und	25			
7	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 - INOX	Und	54			
8	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EM AÇO INOX	Und	35			
9	APLICADOR NORTONSON (ESPÁTULA DE INSERÇÃO) - EM AÇO INOX	Und	60			
10	ARCO DE YONG OU OSTSY - EM AÇO INOX	Und	15			
11	BANDEJA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - 23X13X1	Und	85			
12	BROQUEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS COM 82 FUROS - COR BRANCA	UND	18			
13	BRUNIDOR DE BOLINHA - (PEITO DE POMBO) EM AÇO INOX	Und	30			
14	CABO DE BISTURI BADER PACKER - EM AÇO INOX	Und	25			
15	CABO DE BISTURI Nº 03 - EM AÇO INOX	Und	25			
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA - EM AÇO INOX 18X08X05 CM	Und	18			
17	CAIXA METÁLICA PERFURADA - TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX	Und	18			
18	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 1	UND	9			
19	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 2	UND	8			
20	CANULA P/ ASPIRAÇÃO	UND	8			
21	CINZÉL BIANGULADO - EM AÇO INOX	Und	56			
22	COLGADURA INDIVIDUAL P/FILME	UND	100			
23	COMPASSOS DE WILLIS	UND	5			
24	CONDENSADOR CLIVER-DENT Nº 21 - EM AÇO INOX (GUIA DE SEGO)	UND	25			
25	CONDENSADOR DE MC SPADEM Nº 35	UND	25			
26	CONDENSADOR DE MC SPADEM Nº 45	UND	25			
27	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 03 - EM AÇO INOX	UND	25			
28	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 04 - EM AÇO INOX	UND	20			
29	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 05 - EM AÇO INOX	UND	2			
30	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 06 - EM AÇO INOX	UND	20			
31	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 01 - EM AÇO INOX	UND	30			
32	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 02 - EM AÇO INOX	UND	25			
33	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 03 - EM AÇO INOX	UND	25			
34	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 04 - EM AÇO INOX	UND	25			
35	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 06 - EM AÇO INOX	UND	25			
36	CONJUNTO DE CINZEL PARA OSSO - EM AÇO INOX	Kit	7			
37	CONJUNTO DE CURETA CIRÚRGICA (TODOS OS TAMANHOS) - EM AÇO INOX	Kit	7			
38	CONJUNTO DE LIMA PARA OSSO PERIODONTAL - EM AÇO INOX	Kit	3			
39	CORRENTE C/ GRAMPO EM METAL PARA PRENDER GUARDANAPO	CX.	8			
40	CUBA PARA SORO	Und	18			
41	CURETA DE LUCAS Nº 85 - EM AÇO INOX	Und	45			
42	CURETA GOLDMAN FOX 3/4 - EM AÇO INOX	Und	30			
43	CURETAS 13/14 - EM AÇO INOX	Und	10			
44	CURETAS DE GRACEY G13/G14 - EM AÇO INOX	Und	30			
45	CURETAS DE GRACEY G5/G6 - EM AÇO INOX	Und	32			
46	CURETAS DE GRACEY G7/G8 - EM AÇO INOX	Und	42			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

47	CURETAS MCCALL 11/12 - EM AÇO INOX	Und	35			
48	DESCOLADOR MOLT - EM AÇO INOX	Und	30			
49	ESCAVADOR DUPLO Nº 17 (COLHER DENTINA)	UND	60			
50	ESPAÇADOR ENDODONTICO (KIT COM 4 CORES-A,B,C,D)	KIT	10			
51	ESPÁTULA Nº 17 - EM AÇO INOX	Und	30			
52	ESPÁTULA Nº 24 - EM AÇO INOX	Und	24			
53	ESPÁTULA Nº 31 - EM AÇO INOX	Und	25			
54	ESPÁTULA Nº 7 - EM AÇO INOX	Und	28			
55	ESPÁTULA Nº 70 - EM AÇO INOX	Und	20			
56	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO	Und	135			
57	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO	Und	310			
58	EXPLORADOR DUPLO Nº 05 (CURVO) - EM AÇO INOX	Und	45			
59	EXPLORADOR DUPLO RETO - EM AÇO INOX (SONDA MODIFICADA)	Und	25			
60	EXTRATOR DE RAIZ FINO CURVO - EM AÇO INOX	Und	17			
61	EXTRATOR DE RAIZ FINO RETO - EM AÇO INOX	Und	17			
62	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - EM AÇO INOX	Und	36			
63	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 - EM AÇO INOX	Und	36			
64	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D - EM AÇO INOX	Und	26			
65	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 - EM AÇO INOX	Und	26			
66	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 - EM AÇO INOX	Und	26			
67	FÓRCEPS Nº 1 - EM AÇO INOX	Und	35			
68	FÓRCEPS Nº 150 - EM AÇO INOX	Und	35			
69	FÓRCEPS Nº 151 - EM AÇO INOX	Und	35			
70	FÓRCEPS Nº 16 - EM AÇO INOX	Und	35			
71	FÓRCEPS Nº 17 - EM AÇO INOX	Und	35			
72	FÓRCEPS Nº 18 L - EM AÇO INOX	Und	35			
73	FÓRCEPS Nº 18 R - EM AÇO INOX	Und	35			
74	FÓRCEPS Nº 69 - EM AÇO INOX	Und	15			
75	GRAMPO Nº 00 - EM AÇO INOX	UND	15			
76	GRAMPO Nº 01 - EM AÇO INOX	UND	15			
77	GRAMPO Nº 02 - EM AÇO INOX	UND	15			
78	GRAMPO Nº 14 - EM AÇO INOX	UND	15			
79	GRAMPO Nº 14A - EM AÇO INOX	UND	15			
80	GRAMPO Nº 1A - EM AÇO INOX	UND	15			
81	GRAMPO Nº 200 - EM AÇO INOX	UND	15			
82	GRAMPO Nº 205 - EM AÇO INOX	UND	15			
83	GRAMPO Nº 206 - EM AÇO INOX	UND	15			
84	GRAMPO Nº 208 - EM AÇO INOX	UND	15			
85	GRAMPO Nº 210 - EM AÇO INOX	UND	15			
86	GRAMPO Nº 212 - EM AÇO INOX	UND	15			
87	PERFURADOR DE AINSWORTH - EM AÇO INOX	Und	10			
88	PINÇA ALLIS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	10			
89	PINÇA BACKAUS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	10			
90	PINÇA CHERROM PARA ANTISSEPSIA - EM AÇO INOX	Und	10			
91	PINÇA CIRÚRGICA (PEQUENA) - EM AÇO INOX	Und	15			
92	PINÇA DE ADSON COM DENTE - EM AÇO INOX	Und	13			
93	PINÇA DE ADSON SEM DENTE - EM AÇO INOX	Und	13			
94	PINÇA GOIVA CURVA - EM AÇO INOX	Und	20			
95	PINÇA GOIVA RETA - EM AÇO INOX	Und	20			
96	PINÇA MARCADORA CRANE KAPLAN - EM AÇO INOX	Und	10			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

97	PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA - EM AÇO INOX	Und	18			
98	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317 - EM AÇO INOX	Und	120			
99	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWE IVORY - EM AÇO INOX	Und	13			
100	PINÇA RETA 16 CM - INOX	Und	35			
101	PONTA PARA ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	9			
102	PONTAS PARA ULTRASSOM	UND	25			
103	PORTA AGULHA TIPO TESOURA 16 CM - EM AÇO INOX	Und	50			
104	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	35			
105	PORTA MATRIZ - EM AÇO INOX	Und	35			
106	PORTA RESÍDUO EM AÇO INOX	Und	19			
107	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX	UND	60			
108	SERINGA PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (MÁRIO LEONARDO)	UND	5			
109	SINDESMÓTOMO - EM AÇO INOX	Und	35			
110	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM 14 CM - EM AÇO INOX	Und	31			
111	TESOURA GOLDMAN FOX - 14 CM EM AÇO INOX	Und	31			
112	TESOURA MATZEMBEU CURVA - 14 CM EM AÇO INOX	Und	58			
113	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 21 EM INOX	UND	21			
114	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº1 EM INOX	UND	21			
115	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº2 EM INOX	UND	26			
116	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 3 EM INOX	UND	26			
117	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 4 EM INOX	UND	21			
118	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 5 EM INOX	UND	20			
119	BRUNIDOR DE AÇO Nº 29	UND	28			
120	BRUNIDOR DE AÇO Nº 33	UND	58			
121	Lima endodontica 1ª serie	UND	50			
122	Lima endodontica 2ª serie	UND	20			
123	Lima endodontica nº 10	UND	20			
124	Lima Hedstroem 1 e 2 série de 25mm	UND	10			
125	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 01 - EM AÇO INOX	UND	10			
126	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	52			
127	FOICE PERIODONTAL 0	UND	25			
128	FOICE PERIODONTAL 00	UND	10			
129	SACA BROCA	UND	2			
130	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA	UND	30			
131	SONDA EXPLORADORA	UND	50			
132	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM TEFLON COM 03 CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO SEM BISEL 40X6, 40X10 E 40X20MM E 01 ADAPTADOR PARA TERMINAL SUGADOR	UND	11			
133	TESOURA P/ GENGIVA CURVA - USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, PONTA CURVA.	UND	25			
134	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	30			
135	CAMARA ESCURA P/ ODONTO, COM VISOR TRANSPARENTE 32 X 20 CM, 3 CUBAS COM TAMPAS E COM LUVAS	UND	3			
136	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UND	3			
137	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	UND	3			
138	PLACA DE VIDRO POLIDA P/ MANIPULAÇÃO 15CMX7CMX10MM	UND	17			
VALOR TOTAL GERAL LOTE II:						
VALOR POR EXTENSO LOTE II:						



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	BORRACHA ABRASIVA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	52			
2	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 03	UND	80			
3	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 04	UND	80			
4	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 3	UND	55			
5	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 4	UND	55			
6	BROCA BATT Nº 12 28MM	UND	5			
7	BROCA BATT Nº 14 28MM	UND	5			
8	BROCA CARBIDE - Nº 1557 - UNIDADE	UND	110			
9	BROCA CARBIDE - Nº 1558 - UNIDADE	UND	110			
10	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº2	UND	60			
11	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3	UND	60			
12	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº4	UND	20			
13	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 2082	UND	225			
14	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3080	UND	155			
15	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3081	UND	155			
16	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3082	UND	210			
17	BROCA ENDO Z FG 152 EZ - UNIDADE	UND	65			
18	BROCA FG Nº 330 (EM AÇO)	UND	8			
19	BROCA FG Nº 556 (EM AÇO)	UND	8			
20	BROCA GATES Nº 1 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20			
21	BROCA GATES Nº 2 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20			
22	BROCA GATES Nº 3 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	20			
23	BROCA Nº 329 (EM AÇO)	Und	30			
24	BROCA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA (MULTILAMINADA) (KIT C/06 UNID)	KIT	205			
25	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1091	UND	160			
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1092	UND	160			
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1093	UND	160			
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1094	UND	160			
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1031	UND	60			
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UND	60			
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	60			
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	55			
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1011	UND	80			
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012	UND	90			
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1013	UND	80			
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014	UND	85			
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1015	UND	85			
	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014HL	UND	80			
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016HL	UND	80			
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1019HL	UND	80			
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	55			
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3202	UND	55			
42	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1	UND	75			
43	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	UND	75			
44	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3	UND	75			
45	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	UND	75			
46	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5	UND	75			
47	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	UND	30			
48	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/12 LAMINAS.	UND	30			
49	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/30 LAMINAS.	UND	30			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

50	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA FF KIT C/ 10 UND)	KIT	20			
51	BROCA PARA RESINA ACRÍLICA H251EA	Und	2			
52	BROCA SHOFU CÔNICA(CX C/ 12 UND)	CX.	18			
53	BROCA SHOFU PONTA DE CHAMA FG(CX C/12UND)	CX.	18			
54	BROCA TRANSMETAL NR 154	UND	15			
55	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701	UND	20			
56	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702	UND	20			
57	ADAPTADOR DE BROCAS A/R P/ B/R	UND	33			
58	BORRACHA ABRASIVA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	52			
VALOR TOTAL GERAL LOTE III:						
VALOR POR EXTENSO LOTE III:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2017.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO V - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO VI - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº..Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO VIII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO IX - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2017	PROCESSO Nº 016863	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2017, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 004/2017, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2017, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO XII - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ANEXO XIII – MODELO

Relação de itens para apresentação das amostras

MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) LOTE I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA.	UND	01
2	ÁCIDO FOSFORICO A 37% (SERINGA 2,5 ML) EMBALAGEM C/ 3	UND	01
3	ADESIVO DE COMPONENTE ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA (FR DE 5ML)	FR.	01
4	AMALGAMA EM CAPSULA -2PORÇÃO(EMBALAGEM COM 50 UNID)	CX	01
5	ANESTESICO ODONTOLOGICO TÓPICO GEL	UND	01
6	APLICADOR DE ADESIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (TIPO MICRO BUSH)	UND	01
7	AVENTAL DE PLASTICO ADULTO	Und	01
8	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL	Und	01
9	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA - EMBALAGEM COM 200GR	Und	01
10	CAMPO DESCARTÁVEL PARA BANCADA – PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	01
11	CARTÃO PARA RAIOS X (PACOTE C/100 UND) C/ 2FURO	PC.	01
12	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (EMBALAGEM 20ML)	FR.	01
13	CIMENTO CIRURGICO PÓ (EMBALAGEM 50G)	FR.	01
14	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML	FR.	01
15	CIMENTO DE FOSFORO ZINCO PÓ - FRASCO COM 28 G	FR.	01
16	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO- PASTA (KIT COM 2 BISNAGAS+ BLOCO DE MANIPULAÇÃO	KIT	01
17	CIMENTO ENDODÓNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - SEALER 26 – CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 08 G E 01 BISNAGA DE RESINA COM 09 G	KIT	01
18	CIMENTO RESINOSO DUAL (KIT COM ADESIVO)	KIT	01
19	CLOREXIDINA(SOLUÇÃO A 0,12%) LITRO	FR	01
20	CLORIDRATO DE ARTICAINE 4% + EPINEFRINA 72MG+18U/CARPULE(ARTICAINE HCL4% COM EPINEFRINA 1:100.000)	CX.	01
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/CLORIDRATO DE FENILEFINA (CX C/50 TUBETES/18ML	CX.	01
22	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + LEVONORDEFRINA (CX. C/ 50 TUBETES COM 1,8ML)	CX.	01
23	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30,0MG)+CLORETO DE SÓDIO(6,00MG) SEM VASOCONSTRICTOR(CXC/50 TUBETES C/1,8ML)	CX.	01
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15X40	CX.	01
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45X80	CX.	01
26	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 7	CX.	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

27	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R 8	CX.	01
28	CONE GUT APERCHA SECUNDÁRIO R3	CX.	01
29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	CX.	01
30	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO ML	CX.	01
31	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO M	CX.	01
32	CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM C/90G	TUBO	01
33	CREME DENTAL INFANTIL , COM FLUORTUDO DE 50 GR- SABORES VARIADOS.	TUBO	01
34	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA (EMB C/100UND) COLORIDA	UND	01
35	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE SEGMENTADO COM GRANULAÇÃO FINA E MANDRIL	UND	01
36	DISCO DE LIXA, PARA POLIMENTO DE RESINA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, GRANULAÇÕES DIVERSAS, NA COR LARANJA, COSTADO POLIÉSTER E POLIURETANO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	01
37	E.D.T.A 20 ML	FR.	01
38	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UND	01
39	ESCOVA DE AÇO, PARA BROCCAS- UND.	UND	01
40	ESCOVA DE DENTAL MACIA ADULTO	UND	01
41	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA P/ CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO)	UND	01
42	ESPELHO CX C/ 12 UND	CX	01
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA DE BOI	CX	01
44	EUCALIPTOL	FR.	01
45	FILME DE PVC EM METROS(ROLO DE 140 METROS)	ROLO	01
46	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO ADULTO (CX C/ 150)	UND	01
47	FILME RADIOGRAFICO DENTARIO INFANTIL (CX C/ 150)	UND	01
48	FIO DENTAL (EMBALAGEM 500MT)	FR	01
49	FIO VICRIL 3.0 C/ AGULHA	CX	01
50	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA 4-0	CX	01
51	FIO RETRATOR PADRÃO ULTRAPACK NR 00	UND	01
52	FIXADOR P/ RAOX (ODONTOLOGICO C/ 475 ML	FR.	01
53	FLUOR GEL (FLUOR FOSFATO NEUTRO) (EMBA. C/ 200ML	FR.	01
54	FLUOR LIQUIDO A 0,2%	FR.	01
55	FORMOCRESOL	FR.	01
56	FRESA PARA DESGASTE DE RESINA MAXICULTE	UND	01
57	GELO SECO SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. EMBALAGEM C/ 20 ML – 50° C	FR.	01
58	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2% - FRASCO COM 1 LT	L	01
59	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ (EMBALAGEM C/ 10GR)	FR.	01
60	IODOFÓRMIO FR – 10G	FR.	01
61	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO, ATIVADO QUIMICAMENTE(PÓ+LÍQUIDO)	KIT	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

62	LENÇOL DE BORRACHA(C/ 26 UND 13X13CM)	UND	01
63	LIMALHA DE PRATA	FR	01
64	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - FRASCO COM 10 ML	FR	01
65	MACRO ARCADA DENTARIA	UND	01
66	MACRO ESCOVA DENTAL	UND	01
67	MACRO EVOLUÇÃO DE CARIE	UND	01
68	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	01
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E ALÇAS EM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	01
70	MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 7MM EM ROLO	RL	01
71	MERCÚRIO PARA AMÁLGAMA	FR.	01
72	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRASPARENTE - UNIDADE	UND	01
73	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200ML	FR	01
74	OTOSPORIM SOLUÇÃO	FR	01
75	OXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR	FR	01
76	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO (BLOCO C/ 12 FOLHAS)	RL	01
77	PARAMONO CLOROFENOL (FRASCO C/ 20ML)	FR	01
78	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO (CALLEN S/ PMCC)	UND	01
79	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO (CALEN)	UND	01
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UND	01
81	PEDRA POMES EXTRAFINA PÓ (PCT1KG)	UND	01
82	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A1	UND	01
83	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A2	UND	01
84	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3	UND	01
85	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR A3,5	UND	01
86	RESINA FOTO , COM CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA: MATIZ ORGANICA: BIS-GMA Ee TEGDMA, MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA(71% VOLUME).APRES. SERINGA 4 G NA COR B2	UND	01
87	RESINA FOTO, TIPO FLOW.COMPOSIÇÃO: PARTE ORGANICA:FORMULADO COM MANOMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA e Bis-EMA. NANOPARTICULAS DE SILICA NÃO AGLOMERADA 75NM A3,5	UND	01
88	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA RAIOS X 475ML	UND	01
89	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL P/ SULCOS (SOLUÇÃO BASE +SOLUÇÃO CATALIZADORA CONDICIONADORA + BANDEIJA DESCARTAVEL+PINCEIS + CABO P/ PINCEL (VITRO SEAL ALPHA)	KIT	01
90	SOLUÇÃO CARIOSTATICA A 12%, 10 ML	FR	01
91	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 20	CX	01
92	SUGADOR DESCARTAVEL(PACOTE C/ 40 UNIDADES)	PCT	01
93	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO (DIVERSOS CORES)	UND	01
94	TIRA DE LIXA DE AÇO(PACOTE C/12 UNIDADES)	PCT	01
95	TIRA DE LIXA P/ POL. DE RESINA (CX C/ 150UND	BL.	01
96	TIRA DE LIXA POLIESTER (CX C/ 50UNIDADES)	BL.	01
97	TIRA MATRIZ POLIÉSTER 100X10X0,05MMCX C/ 50	BL.	01
98	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX.	01
99	TRICRESOL FORMALINA (FR C/10ML)	FR	01
100	VERNIZ FLUORETADO PADRÃO FLUORNIZ	UND	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

101	LOCALIZADOR DE RAIO X, USO INFANTIL, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	01
102	LOCALIZADOR DE RAIO X, USO ADULTO, POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	kit	01
103	PASTILHA REVELADORA DE PLACA, EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. UTILIZA CORANTES ALIMENTARES, EM BLISTERS. FRASCOS COM 120 PASTILHAS.	FR	01

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE II

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO BRUNING - EM AÇO INOX	UND	01
2	AFASTADOR DE MEAD - INOXX	Und	01
3	AFASTADOR DE MINISSOTA - INOX	Und	01
4	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L - INOX	Und	01
5	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1R - INOX	Und	01
6	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº4L - INOX	Und	01
7	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 - INOX	Und	01
8	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EM AÇO INOX	Und	01
9	APLICADOR NORTONSON (ESPÁTULA DE INSERÇÃO) - EM AÇO INOX	Und	01
10	ARCO DE YONG OU OSTSY - EM AÇO INOX	Und	01
11	BANDEJA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - 23X13X1	Und	01
12	BROQUEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS COM 82 FURROS - COR BRANCA	UND	01
13	BRUNIDOR DE BOLINHA - (PEITO DE POMBO) EM AÇO INOX	Und	01
14	CABO DE BISTURI BADER PACKER - EM AÇO INOX	Und	01
15	CABO DE BISTURI Nº 03 - EM AÇO INOX	Und	01
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA - EM AÇO INOX 18X08X05 CM	Und	01
17	CAIXA METÁLICA PERFURADA - TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX	Und	01
18	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 1	UND	01
19	CALCADOR MANUAL DE CANAL Nº 2	UND	01
20	CANULA P/ ASPIRAÇÃO	UND	01
21	CINZÉL BIANGULADO - EM AÇO INOX	Und	01
22	COLGADURA INDIVIDUAL P/FILME	UND	01
23	COMPASSOS DE WILLIS	UND	01
24	CONDENSADOR CLIVER-DENT Nº 21 - EM AÇO INOX (GUIA DE SEGO)	UND	01
25	CONDENSADOR DE MC SPADEM Nº 35	UND	01
26	CONDENSADOR DE MC SPADEM Nº 45	UND	01
27	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 03 - EM AÇO INOX	UND	01
28	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 04 - EM AÇO INOX	UND	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

29	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 05 - EM AÇO INOX	UND	01
30	CONDENSADOR ENDODÔNTICO N° 06 - EM AÇO INOX	UND	01
31	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 01 - EM AÇO INOX	UND	01
32	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 02 - EM AÇO INOX	UND	01
33	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 03 - EM AÇO INOX	UND	01
34	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 04 - EM AÇO INOX	UND	01
35	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 06 - EM AÇO INOX	UND	01
36	CONJUNTO DE CINZEL PARA OSSO - EM AÇO INOX	Kit	01
37	CONJUNTO DE CURETA CIRÚRGICA (TODOS OS TAMANHOS) - EM AÇO INOX	Kit	01
38	CONJUNTO DE LIMA PARA OSSO PERIODONTAL - EM AÇO INOX	Kit	01
39	CORRENTE C/ GRAMPO EM METAL PARA PRENDER GUARDANAPO	CX.	01
40	CUBA PARA SORO	Und	01
41	CURETA DE LUCAS N° 85 - EM AÇO INOX	Und	01
42	CURETA GOLDMAN FOX 3/4 - EM AÇO INOX	Und	01
43	CURETAS 13/14 - EM AÇO INOX	Und	01
44	CURETAS DE GRACEY G13/G14 - EM AÇO INOX	Und	01
45	CURETAS DE GRACEY G5/G6 - EM AÇO INOX	Und	01
46	CURETAS DE GRACEY G7/G8 - EM AÇO INOX	Und	01
47	CURETAS MCCALL 11/12 - EM AÇO INOX	Und	01
48	DESCOLADOR MOLT - EM AÇO INOX	Und	01
49	ESCAVADOR DUPLO N° 17 (COLHER DENTINA)	UND	01
50	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO (KIT COM 4 CORES-A,B,C,D)	KIT	01
51	ESPÁTULA N° 17 - EM AÇO INOX	Und	01
52	ESPÁTULA N° 24 - EM AÇO INOX	Und	01
53	ESPÁTULA N° 31 - EM AÇO INOX	Und	01
54	ESPÁTULA N° 7 - EM AÇO INOX	Und	01
55	ESPÁTULA N° 70 - EM AÇO INOX	Und	01
56	ESPELHO BUCAL N° 5 COM CABO	Und	01
57	ESPELHO BUCAL N° 5 SEM CABO	Und	01
58	EXPLORADOR DUPLO N° 05 (CURVO) - EM AÇO INOX	Und	01
59	EXPLORADOR DUPLO RETO - EM AÇO INOX (SONDA MODIFICADA)	Und	01
60	EXTRATOR DE RAIZ FINO CURVO - EM AÇO INOX	Und	01
61	EXTRATOR DE RAIZ FINO RETO - EM AÇO INOX	Und	01
62	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - EM AÇO INOX	Und	01
63	FÓRCEPS INFANTIL N° 16 - EM AÇO INOX	Und	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

64	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 D - EM AÇO INOX	Und	01
65	FÓRCEPS INFANTIL N° 44 - EM AÇO INOX	Und	01
66	FÓRCEPS INFANTIL N° 69 - EM AÇO INOX	Und	01
67	FÓRCEPS N° 1 - EM AÇO INOX	Und	01
68	FÓRCEPS N° 150 - EM AÇO INOX	Und	01
69	FÓRCEPS N° 151 - EM AÇO INOX	Und	01
70	FÓRCEPS N° 16 - EM AÇO INOX	Und	01
71	FÓRCEPS N° 17 - EM AÇO INOX	Und	01
72	FÓRCEPS N° 18 L - EM AÇO INOX	Und	01
73	FÓRCEPS N° 18 R - EM AÇO INOX	Und	01
74	FÓRCEPS N° 69 - EM AÇO INOX	Und	01
75	GRAMPO N° 00 - EM AÇO INOX	UND	01
76	GRAMPO N° 01 - EM AÇO INOX	UND	01
77	GRAMPO N° 02 - EM AÇO INOX	UND	01
78	GRAMPO N° 14 - EM AÇO INOX	UND	01
79	GRAMPO N° 14A - EM AÇO INOX	UND	01
80	GRAMPO N° 1A - EM AÇO INOX	UND	01
81	GRAMPO N° 200 - EM AÇO INOX	UND	01
82	GRAMPO N° 205 - EM AÇO INOX	UND	01
83	GRAMPO N° 206 - EM AÇO INOX	UND	01
84	GRAMPO N° 208 - EM AÇO INOX	UND	01
85	GRAMPO N° 210 - EM AÇO INOX	UND	01
86	GRAMPO N° 212 - EM AÇO INOX	UND	01
87	PERFURADOR DE AINSWORTH - EM AÇO INOX	Und	01
88	PINÇA ALLIS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	01
89	PINÇA BACKAUS - 14 CM EM AÇO INOX	Und	01
90	PINÇA CHERROM PARA ANTISSEPSIA - EM AÇO INOX	Und	01
91	PINÇA CIRÚRGICA (PEQUENA) - EM AÇO INOX	Und	01
92	PINÇA DE ADSON COM DENTE - EM AÇO INOX	Und	01
93	PINÇA DE ADSON SEM DENTE - EM AÇO INOX	Und	01
94	PINÇA GOIVA CURVA - EM AÇO INOX	Und	01
95	PINÇA GOIVA RETA - EM AÇO INOX	Und	01
96	PINÇA MARCADORA CRANE KAPLAN - EM AÇO INOX	Und	01
97	PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA - EM AÇO INOX	Und	01
98	PINÇA PARA ALGODÃO N° 317 - EM AÇO INOX	Und	01
99	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWE IVORY - EM AÇO INOX	Und	01
100	PINÇA RETA 16 CM - INOX	Und	01
101	PONTA PARA ASPIRAÇÃO N° 20	UND	01
102	PONTAS PARA ULTRASSOM	UND	01
103	PORTA AGULHA TIPO TESOURA 16 CM - EM AÇO INOX	Und	01
104	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	01
105	PORTA MATRIZ - EM AÇO INOX	Und	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

106	PORTA RESÍDUO EM AÇO INOX	Und	01
107	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX	UND	01
108	SERINGA PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (MÁRIO LEONARDO)	UND	01
109	SINDESMÓTOMO - EM AÇO INOX	Und	01
110	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM 14 CM - EM AÇO INOX	Und	01
111	TESOURA GOLDMAN FOX - 14 CM EM AÇO INOX	Und	01
112	TESOURA MATZEMBEU CURVA - 14 CM EM AÇO INOX	Und	01
113	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 21 EM INOX	UND	01
114	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº1 EM INOX	UND	01
115	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº2 EM INOX	UND	01
116	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 3 EM INOX	UND	01
117	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 4 EM INOX	UND	01
118	CALCADOR DE HOLLEMBAK Nº 5 EM INOX	UND	01
119	BRUNIDOR DE AÇO Nº 29	UND	01
120	BRUNIDOR DE AÇO Nº 33	UND	01
121	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE	UND	01
122	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE	UND	01
123	LIMA ENDODONTICA Nº 10	UND	01
124	LIMA HEDSTROEM 1 E 2 SÉRIE DE 25MM	UND	01
125	CONDENSADOR ENDODÔNTICO Nº 01 - EM AÇO INOX	UND	01
126	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	01
127	FOICE PERIODONTAL 0	UND	01
128	FOICE PERIODONTAL 00	UND	01
129	SACA BROCA	UND	01
130	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA	UND	01
131	SONDA EXPLORADORA	UND	01
132	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM TEFLON COM 03 CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO SEM BISEL 40X6, 40X10 E 40X20MM E 01 ADAPTADOR PARA TERMINAL SUGADOR	UND	01
133	TESOURA P/ GENGIVA CURVA - USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, PONTA CURVA.	UND	01
134	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	01
135	CÂMARA ESCURA P/ ODONTO, COM VISOR TRANSPARENTE 32 X 20 CM, 3 CUBAS COM TAMPA E COM LUVAS	UND	01
136	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UND	01
137	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	UND	01



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

138	PLACA DE VIDRO POLIDA P/ MANIPULAÇÃO 15CMX7CMX10MM	UND	01
-----	--	-----	----

MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BORRACHA ABRASIVA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	01
2	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 03	UND	01
3	BROCA CIRURGICA CILINDRICA Nº 04	UND	01
4	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 3	UND	01
5	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 4	UND	01
6	BROCA BATT Nº 12 28MM	UND	01
7	BROCA BATT Nº 14 28MM	UND	01
8	BROCA CARBIDE - Nº 1557 - UNIDADE	UND	01
9	BROCA CARBIDE - Nº 1558 - UNIDADE	UND	01
10	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº2	UND	01
11	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº3	UND	01
12	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº4	UND	01
13	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 2082	UND	01
14	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3080	UND	01
15	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3081	UND	01
16	BROCA CÔNICA DE PONTA INATIVA Nº 3082	UND	01
17	BROCA ENDO Z FG 152 EZ - UNIDADE	UND	01
18	BROCA FG Nº 330 (EM AÇO)	UND	01
19	BROCA FG Nº 556 (EM AÇO)	UND	01
20	BROCA GATES Nº 1 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	01
21	BROCA GATES Nº 2 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	01
22	BROCA GATES Nº 3 31MM(KIT C/ 6 UND)	KIT	01
23	BROCA Nº 329 (EM AÇO)	Und	01
24	BROCA P/ POLIMENTODE AMALGAMA (MULTILAMINADA) (KIT C/06 UNID)	KIT	01
25	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1091	UND	01
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1092	UND	01
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1093	UND	01
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1094	UND	01
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1031	UND	01
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UND	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	01
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	01
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1011	UND	01
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1012	UND	01
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1013	UND	01
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1014	UND	01
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1015	UND	01
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014HL	UND	01
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016HL	UND	01
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1019HL	UND	01
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	01
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3202	UND	01
43	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1	UND	01
44	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	UND	01
45	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3	UND	01
46	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	UND	01
47	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5	UND	01
48	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	UND	01
49	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/12 LAMINAS.	UND	01
50	BROCA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MULTILAMINADA) C/30 LAMINAS.	UND	01
51	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA FF KIT C/ 10 UND)	KIT	01
52	BROCA PARA RESINA ACRÍLICA H251EA	Und	01
53	BROCA SHOFU CÔNICA(CX C/ 12 UND)	CX.	01
54	BROCA SHOFU PONTA DE CHAMA FG(CX C/12UND)	CX.	01
55	BROCA TRANSMETAL NR 154	UND	01
56	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701	UND	01
57	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702	UND	01
58	ADAPTADOR DE BROCAS A/R P/ B/R	UND	01